LEI N. 4.701/PMC/2021

"ALTERA A LEI 2.964/PMC/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 36 da Lei 2.964/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 36.
>
> [...]
>
> §1º. Por cada plantão de 12 (doze) horas, receberá o valor bruto de 14 (quatorze) UFC's, pagas a cada médico.
>
> §2º. Por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, receberá o valor de 27 (vinte e sete) UFC's, pagas a cada médico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360